

Enc: Ofício 046.2020 – 1ª CD - Intimação

RP

Rj Presidencia

Ter, 29/09/2020 11:56

Para: Fluminense Football Club

Cc:

- Rj Registro <rj.registro@cbf.com.br>;
- Sandro Mauricio de Abreu Trindade

+2 pessoas

Para ciência,

Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Thomaz Carvalho

Enviado: terça-feira, 29 de setembro de 2020 11:49

Para: Rs Administrativo; Rs Competicao; Rs Presidencia; Rs Registro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Fluminense.00009RJ; Gremio.00008RS; Lucas Maleval; rafael.pestana@fluminense.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; luis@bittencourtbarbosa.com.br; ANAF.SECRETARIA@GMAIL.COM; Ester Freitas; COMISSAO_ARBITRAGEM

Assunto: Ofício 046.2020 – 1ª CD - Intimação

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PARA: FLUMINENSE FC
PARA: GRÊMIO FB PORTOALEGRENSE
PARA: ANAF
PARA: COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA CBF
RIO, 29/09/2020

OFÍCIO 046/2020/SEC – 1ª CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na **segunda-feira, dia 05 de Outubro de 2020, às 14:00 horas**, no Plenário virtual do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (vídeo conferência realizada por meio do sistema "STARLEAF"), o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 130/2020 – Jogo: Grêmio F.B. Porto Alegre (RS) X Fluminense FC (RJ) – categoria profissional, realizado em 09 de agosto de 2020 – Campeonato Brasileiro – Série A - **Denunciados:** Grêmio F.B. Porto Alegre, incurso no Art. 206 do CBJD; Fluminense FC, incurso no Art. 206 do CBJD.

Obs: A Procuradoria da Justiça Desportiva requer a presença do árbitro, Sr. Wilton Pereira Sampaio, a fim de que possa prestar esclarecimentos

- Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts. 45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento;
- Que seja encaminhada representação atualizada, a fim de habilitar seu defensor para intervir no processo, até o final e em qualquer grau de jurisdição, conforme dispõe art.30 do CBJD;
- **Caso haja interesse de participar do julgamento, que se realizará por vídeo conferência, a parte deverá encaminhar petição com solicitação de defesa oral e prova que pretenda produzir, no prazo de 24h, para que as devidas providencias sejam adotadas, (incluindo o e-mail que será utilizado, para o recebimento do convite eletrônico para sua participação);**
- **O sistema de vídeo conferência utilizado é o STARLEAF;**
- As petições deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico na qual esta recebendo a presente intimação;

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente